

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO II

JOSÉ FERNANDO VIDAL DE SOUZA

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

JOSE ANTONIO TIETZMANN E SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.

Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.

José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. Caio

Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito ambiental e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: José Fernando Vidal De Souza

Livia Gaigher Bosio Campello

Jose Antonio Tietzmann E Silva – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-778-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
Universidade Federal de Goiás e Programa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
<https://www.ufg.br/>

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

A presente obra é mais um trabalho realizado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) que reúne os pesquisadores da área do Direito e organiza os maiores eventos acadêmicos ligados à Ciência Jurídica.

Com efeito, a reunião dos artigos é proveniente do XXVIII ENCONTRO DO CONPEDI, realizado na cidade de Goiânia, nos dias 19 a 21 de junho de 2019, e sediado pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

Os professores ora signatários ficaram responsáveis pela Coordenação do Grupo de Trabalho intitulado “Direito Ambiental e Socioambientalismo II” e pela organização desta obra.

Com efeito, no dia 21 de junho de 2019, os dezoito artigos ora selecionados, após avaliação feita por pares, pelo método double blind review, pelo qual cada artigo é avaliado por dois pareceristas especialistas na área com elevada titulação acadêmica, foram apresentados oralmente por seus autores e, como forma de dar publicidade ao conhecimento científico, compõem o presente livro.

Assim, no primeiro artigo, intitulado “O multiculturalismo, o direito a diferença e os povos indígenas no estado socioambiental de direito brasileiro”, de Adriany Barros de Britto, trata da proteção aos povos indígenas pela ordem internacional e nacional, em especial pelo sistema constitucional brasileiro, com a análise a partir do multiculturalismo e do direito a diferença, busca demonstrar as características multiculturalistas formadoras da sociedade brasileira.

No segundo artigo, Jackelline Fraga Pessanha trata do “Meio Ambiente Cultural: preservar para as futuras gerações”, no qual se dedica a examinar a preservação e a proteção do patrimônio cultural à memória, à identidade e à formação de sua essência para o fortalecimento do direito fundamental ao meio ambiente.

Em seguida, Jéssica Lopes Ferreira Bertotti e Maria Claudia da Silva Antunes de Souza apresentam o artigo “OGM’S no BRASIL: sua relação com o princípio da precaução na sociedade da informação”, no qual discutem o uso contínuo e prolongado de alimentos transgênicos e as possíveis consequências danosas à saúde humana e dos animais.

No quarto artigo, a “Realidade Pan-Amazônica Multinível, um diálogo com o mundo”, apresentado por Marcelo Messias Leite e Aflaton Castanheira Maluf, verifica-se as diversas formas de Pagamento por Serviços Ambientais como instrumento de proteção da biodiversidade e identidade cultural dos povos amazônicos, com redução no impacto ambiental, manutenção e equilíbrio na Pan-Amazônia.

No quinto artigo, Thais Barros de Mesquita e Romeu Thomé apresentam o artigo “O fornecimento de energia elétrica em loteamentos irregulares” no qual analisam o fornecimento de energia elétrica em loteamentos irregulares como forma de assegurar a dignidade humana, sob o argumento de que a formação de tais loteamentos não é causa impeditiva ao fornecimento de energia elétrica, tendo em vista se tratar de serviço essencial.

Em seguida, Fábio Henrique Barbalho Gomes e Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab, apresentam o artigo “O Relatório Figueiredo e o eterno retorno: colonização, estado, direito e povos indígenas no Brasil” que revela o ciclo de violências que foi implementado pelos não-índios, desde o início do processo de colonização aos dias atuais, sobre os povos indígenas, utilizando-se de instituições e do direito como ferramentas legitimadoras de suas ações e com graves violações de direitos humanos praticadas contra os povos indígenas e a busca por restabelecer os direitos dos povos originários aos seus usos, costumes, tradições e território tradicionalmente ocupados.

No sétimo artigo, intitulado “Atividade minerária, desenvolvimento sustentável e sociedade de consumo: uma coexistência possível?”, Leandro Queiroz Gonçalves e Pablani Cristina Santos Gontijo Matina buscam verificar a uma suposta compatibilização do conceito de desenvolvimento sustentável aplicado à atividade minerária inserida em uma sociedade de consumo, enfatizando ao final a necessidade de novos parâmetros de consumo e exploração de recursos minerários.

O oitavo artigo “A prescrição da reparação do dano moral coletivo ambiental no Brasil e no Equador”, da lavra de Marcelo Kokke e Daiana Felix de Oliveira, aborda os limites e fundamentos que sustentam a imprescritibilidade da reparação do dano ambiental, destacando não ser possível, diante dos fundamentos desenvolvidos pela jurisprudência brasileira, sustentar a imprescritibilidade do dano moral coletivo por lesões ao meio ambiente.

No nono artigo, Rildo Mourao Ferreira e Linia Dayana Lopes Machado discutem “O Cerrado e a Caatinga como patrimônio nacional brasileiro: proposta de emenda constitucional n. 504, de 2010”, artigo no qual se propõem a estudar a preservação destes biomas e seu tratamento como patrimônio nacional.

O décimo artigo “Etnoturismo como meio de promoção do desenvolvimento sustentável e valorização da cultura dos povos tradicionais da Amazônia Brasileira”, de Marcela Augusto Toppino e Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto, analisa como o etnoturismo social e ambientalmente responsável podem ser meios capazes de promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão dos povos tradicionais da Amazônia, sem degradação ambiental e objetivando a promoção de sua autonomia e liberdade para que não dependam exclusivamente de prestações positivas estatais.

Dando continuidade, o décimo primeiro artigo, “Os resíduos sólidos produzidos pelas empresas como instrumentos para o desenvolvimento humano”, de Valério Catarin de Almeida, destaca a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a possibilidade do direito ao desenvolvimento pelo lixo.

No décimo segundo artigo, Rubia Mara Barbosa Favali e Vilma de Fátima Machado, discutem “O discurso da função socioambiental da terra sob a ótica do Código Florestal”, enfatizando o estudo da função socioambiental da terra, tendo como referencial o Código Florestal, representado pela Lei nº 12.651/2012.

O tema do décimo terceiro artigo é a “Obsolescência programada dos produtos eletroeletrônicos e meio ambiente: responsabilidade compartilhada pós-consumo”, apresentado por Maria Lucia F. Nascimento, que se propõe a estudar a obsolescência programada dos produtos eletroeletrônicos e as consequências ambientais face o aumento de resíduos sólidos tóxicos.

Em seguida, Eldio Thiago Teixeira Neves e Luciana Costa da Fonseca apresentam o artigo “Desenvolvimento sustentável local e o índice de desenvolvimento humano da cidade de Castanhal/PA”, no qual analisam os índices de desenvolvimento local da Cidade de Castanhal/PA e o conceito de desenvolvimento sustentável, como o escopo de contribuir para aperfeiçoamento das políticas públicas de desenvolvimento local.

Depois, Lara Regina Moraes Evangelista e Viviane Aprigio Prado e Silva apresentam o artigo “Injustiça ou infortúnio: um estudo sobre os desastres de Mariana e Brumadinho”, no qual examinam o risco e as consequências dos desastres ambientais decorrentes do rompimento de

barragens de resíduos de mineração em Minas Gerais, nas regiões de Mariana, no ano de 2015 e Brumadinho em 2019, a partir de conceitos de injustiça social, política e econômica.

No décimo sexto artigo “O ciclo de vida dos produtos e a logística reversa”, Fernanda Prado e Renato Bernardi se dedicam a examinar a crescente produção de resíduos sólidos e seu descarte inadequado, com a consequente degradação ambiental e o sistema de logística reversa e a sua importante função de redução dos impactos negativos gerados pelo homem na natureza.

No penúltimo artigo intitulado, “Hipótese Gaia e a grande corrente da vida: o encontro dos direitos humanos com a biodiversidade global no paradigma da equidade”, Ana Carolina Vieira de Barros e Livia Gaigher Bosio Campello estudam a proteção da biodiversidade global, a ideia de sustentabilidade e sua relação com os valores da equidade, responsabilidade e solidariedade intergeracionais.

No último artigo, Vanileia Santos Sobral de Brito e Franclim Jorge Sobral de Brito tratam das “Mudanças climáticas e o dilema entre o tecnocentrismo e a participação popular na lei 12.187/2009”, trabalho que apresenta um panorama geral sobre as mudanças climáticas, abordando a problemática envolvendo o tecnocentrismo e a consequente ameaça à sociedade civil da subtração do seu potencial para transformação da realidade, apontando como resposta a ampliação da democracia por meio da participação social.

Com a presente apresentação, desejamos a todos uma boa e agradável leitura.

Prof. Dr. José Fernando Vidal de Souza - Universidade Nove de Julho

Prof^a. Dr^a. Livia Gaigher B. Campello - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Jose Antonio Tietzmann E Silva -Universidade Federal de Goiás

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL E O ÍNDICE DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO DA CIDADE DE CASTANHAL/PA.**

**LOCAL SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND THE HUMAN DEVELOPMENT
INDEX OF THE CITY OF CASTANHAL / PA**

Eldio Thiago Teixeira Neves ¹

Luciana Costa da Fonseca ²

Resumo

Este artigo analisa como os índices de desenvolvimento local da Cidade de Castanhal/PA, atendem à noção de desenvolvimento sustentável, destacando as expectativas dos diversos setores econômicos os quais tem reflexo direto no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal. A metodologia abordou pesquisa bibliográfica e levantamento de dados relacionados aos índices de desenvolvimento de Castanhal, possuindo como objetivos contribuir para aperfeiçoamento das políticas públicas de desenvolvimento local e analisar a sua noção sustentável, com os principais índices de desenvolvimento do Município de Castanhal e como atendem à essa perspectiva.

Palavras-chave: Direito ambiental, Desenvolvimento sustentável, Índice de desenvolvimento humano, Políticas públicas, Desenvolvimento local

Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes how the local development indices of the City of Castanhal / PA, meet the notion of sustainable development, highlighting the expectations of the various economic sectors that have a direct impact on the Municipal Human Development Index. The methodology involved a bibliographical research and data collection related to the development indices of Castanhal, with the objectives of contributing to the improvement of public policies of local development and analyzing its sustainable concept, with the main development indices of the Municipality of Castanhal and how they meet the this perspective.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environmental law, Sustainable development, Human development index, Public policy, Local development

¹ Mestrando em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Especialista em Direito e Planejamento Tributário. Professor de Direito na Estácio Castanhal. Advogado. Contador.

² Doutora e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC-SP. Especialista em Direito Sanitário pela USP. Professora do PPGD do CESUPA e a Professora na UFPA

01. INTRODUÇÃO

Observando a diversidade da organização desenvolvimentista das cidades, em especial a organização do meio urbano e os complexos fatores que o influenciam, elaborar qualquer estudo ou pesquisa, deve partir de uma visão ampla, perpassando minimamente pela relação factual do desenvolvimento sócio econômico. Portanto, a análise urbanística, além disso, deve ser concretizada, tendo como base os fluxos sócio-espaciais, imprescindíveis à concepção dos problemas que assolam o processo de urbanização e desenvolvimento humano. Não obstante o município de Castanhal apresenta através do processo de desenvolvimento, um intenso processo de industrialização e relação de interdependência com a capital paraense, Belém, a partir de sua localidade privilegiada.

A presente pesquisa investiga de que forma os índices de desenvolvimento local da Cidade de Castanhal, localizada no nordeste Paraense, atende à noção de desenvolvimento sustentável da cidade de Castanhal, no Estado do Pará.

A pesquisa tem como metodologia a análise bibliográfica e dados sobre o desenvolvimento, considerando as relações instituídas entre a dinâmica urbana de Castanhal e suas atividades econômicas, prestação de serviços, agropecuária e indústrias, e o impacto positivo a outras cidades próximas e o seu importante aspecto local.

A pesquisa tem como objetivo geral contribuir para aperfeiçoamento das políticas públicas de desenvolvimento local e como objetivos específicos: analisar a noção de desenvolvimento local sustentável, analisar os principais índices de desenvolvimento do Município de Castanhal e seus potenciais impactos demonstrando a sua importância no contexto econômico para o nordeste paraense, a partir da dinâmica das atividades econômicas, considerando os índices do IBGE e dados do IDESP (Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará) e de que forma eles atendem à noção de desenvolvimento sustentável local; e analisar os principais índices de desenvolvimento do Município de Castanhal e de que forma eles atendem à noção de desenvolvimento sustentável local.

02. NOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

Antes mesmo de apresentar os dados do desenvolvimento da cidade Castanhal, é de importância fundamental analisar a noção de desenvolvimento local sustentável, pois qualquer indivíduo ao tomar certa decisão de moradia ou domicílio empresarial, procura por determinados lugares com adequações necessárias aos seus objetivos ou planos de vida. Mesmo sabendo, dos diferentes aspectos de cada região, o desenvolvimento deve ser compreendido em favor de suas peculiaridades.

O desenvolvimento humano é avaliado, segundo a dimensão social, econômica, política e ecológica. Muitos doutrinadores o consideram como uma decorrência dos demais direitos humanos, pois a sua realização seria uma síntese dos demais. De toda forma, o desenvolvimento é um processo realizado através de políticas públicas e programas de governo, no âmbito econômico, social e político. O elemento econômico é o crescimento endógeno sustentado pela produção de bens e serviços. O elemento social é a aquisição da progressiva igualdade das condições básicas da vida digna e o elemento político, consiste na realização da vida democrática. (COMPARATO, 2004, p. 395)

Visto isso, é importante analisar o que traz a Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I - soberania nacional; II - propriedade privada; III - função social da propriedade; IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VI - defesa do meio ambiente; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego; IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem (...)

O Desenvolvimento é um objetivo da República, previsto no artigo 3º, II da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB e o texto constitucional preenche o conteúdo jurídico da noção de desenvolvimento em artigos como o artigo 225 que apresenta o

conteúdo ambiental, o artigo 170 que apresenta o conteúdo econômico, os artigos 215 e 216 que apresentam o conteúdo cultural. Todas estão diretamente relacionados com a promoção das políticas sociais previstas no artigo 6º da CRFB.

O desenvolvimento é tão desejado quanto necessário, como bem afirma Sen (2005)

O desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e oportunidades das pessoas de exercer preponderantemente sua condição de agente. A eliminação de privações de liberdades substanciais, argumenta-se aqui, é constitutiva do desenvolvimento.

Sen (2005) ressalta que a condição de agente dos indivíduos está diretamente restrita e limitada pelas oportunidades sociais, políticas e econômicas que dispõem, reconhecendo a força das influências sociais sobre o grau e o alcance da liberdade individual.

O desenvolvimento deve ainda estar relacionado à noção de sustentabilidade, como bem destaca Sachs (2008, p. 15) que chama atenção da necessidade de duplo imperativo ético de solidariedade sincrônica com a geração atual e de solidariedade diacrônica com as gerações futuras e apresenta cinco pilares do desenvolvimento sustentável: o social, ambiental, territorial, econômico e político.

Assim observado a diversidade e particularidades de cada localidade, é de importância destacar que no âmbito desenvolvimentista, as regiões relacionam-se entre si influenciando. A partir desse pressuposto, inúmeras vezes é difícil mensurar o desenvolvimento local e seus impactos regionais, ou seja, é difícil ter instrumentos que meçam ou tenham os principais instrumentos para abordar tal perspectiva. Ainda mais, que o potencial crescimento depende de um universo de fatores e sujeitos, pois ao sucesso da eficiência do desenvolvimento não depende necessariamente, somente do estado ou dos entes particulares, mas o foco é o desenvolvimento tenha envolvimento direto das pessoas, para que essas possam ter autonomia econômica para resguardar ou executar seus planos de vida individual.

O indivíduo dentro desta relação ocupa status de importância única, tanto é, que Macêdo e Cândido (2011, p. 620) destacam que “Uma economia que passa a pertencer ao cidadão abre mais espaço para uma política que pertença ao cidadão” e dando seguimento (p. 621) expõem apud Petitinga ensinam que:

Atualmente é quase unânime entender que o desenvolvimento local não está relacionado unicamente com crescimento econômico, mas também com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e com a conservação do meio ambiente. Estes três fatores são interdependentes. A questão econômica

implica em melhores condições de trabalho – aumento de renda e riqueza – e esse fator gera melhorias na vida social, sendo que a problemática ambiental não pode ser dissociada desse processo.

Assim, o pressuposto do desenvolvimento local perpassa primordialmente pela conscientização de todos os sujeitos envolvidos, os quais irão levar em consideração questões potenciais que tem uma grande proporção a impor melhorias atuais com impactos futuros. Bem como esses aspectos, outros diretamente ligados ao desenvolvimento local devem ser expostos, seja as instituições privadas ou públicas e os contribuintes, pois nessa relação cada ator contribui significativamente com o desenvolvimento local e sob essa lógica, é necessário apontar também os fatores ambientais, que sofrem influência, uma vez que, o fator desenvolvimento estão ambientalmente ligados.

Considerando essas questões sócio, econômica e ambiental, sendo abordados sob o panorama das preocupações atuais e seus reflexos futuros, é plausível discorrer sobre o desenvolvimento sustentável, haja vista, que esta denominação abarca racionalmente todo o processo de desenvolvimento em todas as suas dimensões e de forma atemporal.

O desenvolvimento sustentável segue as prerrogativas de integração em uma abordagem geral. Assim sendo, passa a ser necessário nesse contexto métodos avaliativos que indiquem os parâmetros avaliativos, que por ventura demonstrem se os objetivos provindos do desenvolvimento alcançaram os resultados pretendidos.

Pois, o fundamento *sine qua non*, é a garantia dos recursos futuros, mas que, o desenvolvimento ocorra sob essa égide protecionista. E assim, toda e qualquer atividade economicamente desenvolvida, devem ser adaptadas para auferir as finalidades cerne do desenvolvimento sustentável e nesta proporção todos os atores sociais devem comungar das mesmas ações e políticas do desenvolvimento.

Assim, ratificando essas disposições Macêdo e Cândido (2011, p. 622), aduzem que:

Para um processo consistente de desenvolvimento é necessário o envolvimento de todos, por meio da observação da realidade em torno da melhoria de vida coletiva e do bem-estar das pessoas do presente sem comprometer o futuro. Observa-se a relevância desse conceito no que concerne aos poderes tanto públicos como privados, às instituições em geral e à sociedade como um todo para que os processos e ações de sustentabilidade do desenvolvimento sejam efetivos e apropriados, por meio da reflexão e mobilização acerca dos problemas socioambientais. Ações coletivas, assim, tornam-se viáveis e necessárias para que a adoção de novos princípios leve a um consequente aperfeiçoamento da gestão dos recursos naturais e das relações locais voltadas à sustentabilidade.

Portanto, o desenvolvimento em suma compreende diversas particularidades institucionais, sociais, culturais, ambientais e econômicas, e por vias de fato, é de extrema valia apresentar instrumentos que avaliem as potencialidades e vulnerabilidades econômicas e sustentáveis, para compreender os impactos dos fenômenos empíricos.

Logo, entender esse superficial esboço conceitual do desenvolvimento, é de extrema importância para a promoção de um perfil que se interesse em promover questões base de qualidade de vida individual. Assim, na próxima seção, para fins desse estudo, será transcorrido a aplicação desenvolvimentista e a elucidação do índice de desenvolvimento humano municipal, objetivando expor e demonstrar as pontencialidades do desenvolvimento econômico social que a cidade de Castanhal possui de forma temporal a se perpetuar.

03. O DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NOREDESTE PARAENSE

Localizada a 68 km de distância da capital paraense, na região do nordeste do estado, com uma população estimada em 2018 de 198.294 pessoas , considerada no último censo em 2010 de 173.149 pessoas, possui uma área de 1.029,191 km (IBGE, 2018), dados significativos a amostragem desse ensaio, que já deixa claro a importância desse cidade para um possível demanda desenvolvimentista, ainda mais que, esta não ganha atenção direta em relação aos grandes projetos de desenvolvimento da Amazônia ligados a agropecuária e a mineração. Destarte, a importância estratégica da sua localização, por ligar diversos municípios, os quais detêm um grande potencial econômico para o Estado.

A Cidade de Castanhal ao decorrer dos anos vem se tornando um forte polo agroindustrial e industrial para o Estado, com políticas de desenvolvimento clara, como a criação de um polo industrial e acordos mais efetivos em gestão municipal e estadual que buscam a promoção do desenvolvimento local. As políticas envolvem incentivos financeiros, como isenções fiscais para empresas que desenvolvem atividades relevantes para a comunidade local como a produção de açaí.

Em 25 de janeiro de 2019, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará- SEDEME , em conjunto com a Comissão de Incentivos do governo do Estado aprovou a redução de impostos para mais duas novas indústrias que irão se instalar na cidade de Castanhal, gerando emprego e valorizando a cultura local (SEDEME,

2018). Tais informações foram repassadas a Secretaria de Desenvolvimento de Castanhal e de certo, configura e ratifica os efeitos desenvolvimentista descrito no parágrafo anterior, e ainda, que os dados apresentados demonstram o apoio a criação e de 5 empresas de comercialização de frutas, com a expectativa de criação de mais de 800 (oitocentos) empregos (SEDEME, 2018):

Por tais assertivas, e ressaltando as mudanças positivas ocorridas, ressaltando a sua localização e seu alto desenvolvimento na agroindústria, se percebe o quanto a cidade está contribuindo para o impulsionamento econômico da regional, ganhando assim um status de cidade pólo, por atualmente já se encontrar em posição de evidência junto a economia paraense.

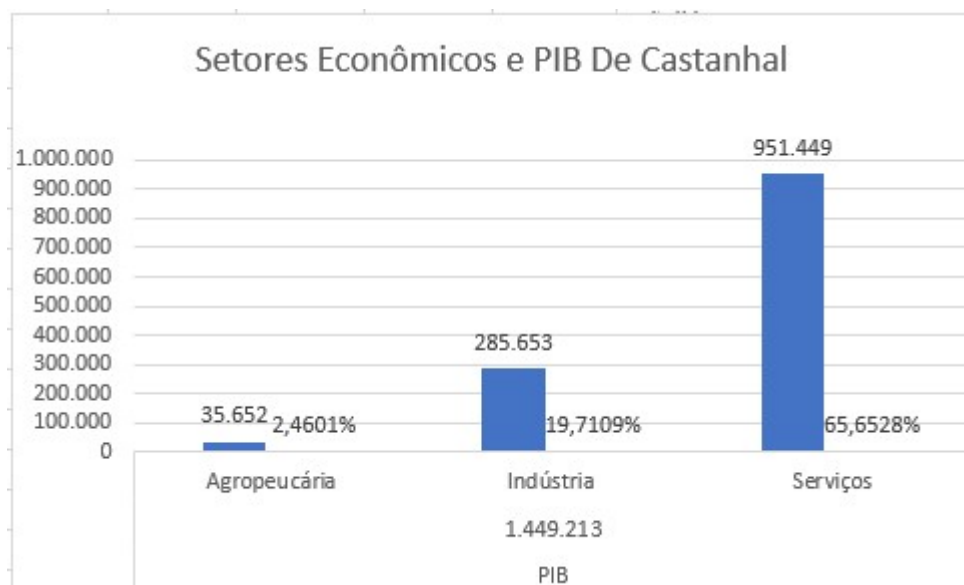
Nesta relação, é passível discorrer acerca da correlação direta entre Castanhal e a região metropolitana de Belém, com base na atividade industrial, que por sua vez, ocorre entre outros pontos, pelo simples fato da região metropolitana nas palavras de Bahia e Garvão (2014, p. 4) ao dizer que

representar um importante mercado consumidor, possuir uma localização estratégica que facilita o escoamento da produção, a proximidade com o centro de decisões burocráticas e a visibilidade comercial proporcionada pelo mercado industrial estar junto à Belém

Observando tais requisitos, Bahia e Garvão (2014, p. 4), que “dados do IDESP (2012), o setor secundário representou em 2009, 19,69% do PIB municipal de Castanhal. As atividades de setor terciário e agropecuário corresponderam, respectivamente, a 77,84% e 2,47% de um total de R\$1.072.728,00 referente ao PIB de 2009”.

Na mesma ação, o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará do ano de 2010, demonstra que o alicerce econômico de Castanhal ocorrem simplesmente por atividade diretamente ligadas a serviços, logo em seguida temos a industrialização com o crescimento em potencial e em uma proporção bem reduzida aparece a agropecuária.

Tais informações segue conforme ilustração da figura abaixo, demonstrando o total do valor adicional dos setores econômicos e o quanto em percentuais corresponde cada setor do total do Produto Interno Bruto da cidade de Castanhal, conforme pode ser visualizado na figura abaixo.



FONTE: IDESP (2010)

Por conseguinte, Bahia e Garvão (2014, p. 5) fazendo alusão ao cenário desenvolvimentista, trazem um quadro o qual será descrito abaixo, com dados oriundos do IDESP (2010), os quais demonstram desde de 1999 à 2009, da quantidade de estabelecimentos que seguem em acordo com o Setor de Atividade Econômica que detêm vínculos empregatícios.

Desta feita, o que se constata é o quão significativo no cenário econômico as atividades de comércio na cidade de Castanhal, na ocasião e de clara constatação até mesmo atualmente, que sua importância tem um reflexo e colabora no provimento de suprimentos, as cidades de sua proximidade, como por exemplo, Santa Izabel, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, Igarapé – Açú e outras, nessa relação de auxílio, destacando-se materiais de construção, alimentos, utensílios, ferramentas, peças de diversas utilidades, dentre outros.

SETOR DE ATIVIDADE	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Indústria de Transformação	130	109	109	111	124	131	132	161	155	173	180
Serviços Indust Utilidade Pública	6	6	6	5	6	5	4	5	4	4	4
Construção Civil	38	35	30	26	28	27	49	51	50	66	79
Comércio	444	487	547	593	652	708	745	789	843	902	959
Serviços	238	258	266	292	287	327	318	340	360	416	458
Administração Pública	4	4	4	4	4	1	4	5	5	5	5
Agropecuária	83	93	102	113	131	142	149	156	161	168	170
Outros / Ignorados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	943	992	1.064	1.114	1.232	1.342	1.401	1.507	1.578	1.734	1.855

Fonte: IDESP (2010)

Nestas disposições, se consuma a característica centrais do desenvolvimento regional e da dinamicidade do pólo econômico, o qual reflete a propensão de seu crescimento que abrange um determinada região, de certa forma, há uma distribuição das benesses econômicas sob uma ótica geral, do qual o crescimento de uma cidade como centro econômico urbano começa a impactar na economia regional e até mesmo na nacional. Esse fato, é a realidade única da cidade de Castanhal, que como destacado anteriormente fica evidente com o crescimento do mercado do açaí, através do número de indústrias instaladas atualmente na cidade.

Em favor de cenário e observando o processo crescente do açaí no Brasil e no exterior, nasce um projeto, com base na sustentabilidade “Pará 2030, com o objetivo de dinamizar a economia e melhorar os indicadores socioeconômicos das regiões paraenses” (PARÁ 2030, 2018).

Neste cenário, o Pará 2030 nasce como um Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará com data do dia 20 (vinte) de dezembro do ano de 2015 revisado no dia 07 de abril do ano de 2016, com ênfase na questão da produção e verticalização do Açaí, com o potencial e aumento significativo até o ano de 2030.

Tal levantamento de potencialidade da cadeia produtiva do açaí, fora realizado com base nos levantamentos de dados publicados pelo Plano Estratégico em apressado, demonstrando o impacto proferido junto a economia do Pará do ano de 2003 a 2012, que, de certa forma, ditará um ritmo crescente do aumento significativo na receita desse setor até o ano de 2030 (dois mil e trinta).

Paralelo a este fato, é claro que ocorre também o crescimento populacional, e que nos últimos anos é bem evidente, ao constar de forma empírica o crescimento do setor da construção civil e suas ações expansionistas da implantação demográfica de novos bairros, ocasionados pelos planos de governo.

Tal fato tem uma certa clareza factual e portando, no próximo tópico visando trazer, quesitos de sustentação dessa assertiva, será transcorrido descritivamente acerca do Índice de Desenvolvimento Humano.

04. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM) DE CASTANHAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL

Levando em consideração as disposições anteriormente transcrito que fazem alusão ao desenvolvimento da cidade de Castanhal, deste modo, sendo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal um instrumento que contém em sua disposição os indicadores de três dimensões de desenvolvimento humano, os quais se destaca a renda, educação e a longevidade (saúde), sua representação ocorre de 0 a 1, que logicamente se aproximando de 1 o resultado é melhor positivamente, significando o maior desenvolvimento humano.

Nessa perspectiva, é cabível destacar a pesquisa realizada e organizada pela Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil de 2013, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e por último, a Fundação João Pinheiro (FJP), os quais tiveram seus dados retirados dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010. Desta feita, para visualizar o desenvolvimento ocorrido na cidade de Castanhal, será demonstrado a evolução do anos ora descritos, nesse quadro segue também abaixo as “faixas de desenvolvimento humano”:

Faixas de desenvolvimento humano



Fonte: PNDU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/IDH por município e estado (2013)

Observando as faixas ora discriminadas, Castanhal auferiu os seguintes índices, no ano de 1991 0,424, no ano de 2000 0,550 e no ano de 2010 0,673, que segue em acordo com o seguinte gráfico:



Fonte: PNDU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/IDH por município e estado (2013)

Desta forma, considerando os índices de longevidade como saúde, renda e educação, observando o critério das faixas anteriormente descritas, fazendo alusão as disposições do gráfico ora disposto no parágrafo anterior, se averiguo que a cidade de Castanhal, a qual detêm os indicadores que seguem:

IDH Municipal

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

CASTANHAL, PA

0,673



FONTE

IDH-M de Longevidade

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

CASTANHAL, PA

0,800



FONTE

IDH-M de Renda

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

CASTANHAL, PA

0,654



FONTE

IDH-M de Educação

Atlas do Desenvolvimento Humano 2013

CASTANHAL, PA

0,582



FONTE

Fonte: PNDU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/IDH por município e estado (2013)

Observado a figura ora apresentado Bahia e Garvão (2014, p. 9) realizam a seguinte observação explicando a ocorrência de cada índice, corroborando que:

No IDH estão equacionados três sub-índices direcionados às análises educacionais, renda e de longevidade de uma população. O resultado das análises educacionais é medida por uma combinação da taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada nos três níveis de ensino (fundamental, médio e superior). Já o resultado do sub-índice renda é medido pelo poder de compra da população, baseado pelo PIB per capita ajustado ao custo de vida local para torná-lo comparável entre países e regiões, através da metodologia conhecida como paridade do poder de compra (PPC). E por último, o sub-índice longevidade tenta refletir as contribuições da saúde da população medida pela esperança de vida ao nascer.

Assim sendo, analisar de forma superficial as informações transcorridas, é passível aduzir a existência de um IDH considerável, no âmbito da longevidade, porém relacionando ao conteúdo educação o IDH segue sem muita expressão, entretanto apresenta-se uma possível potencialidade de crescimento nos últimos anos.

Os índices de desenvolvimento humano devem fazer parte da análise de desenvolvimento sustentável local. Como já destacado anteriormente Sachs (2008, p. 15) apresenta cinco pilares do desenvolvimento sustentável: o social, ambiental, territorial, econômico e político.

Os dados demonstram que o Município de Castanhal está desenvolvendo políticas públicas de desenvolvimento de atividades produtivas, com valorização das características e aptidões locais, em especial quando promove a cadeia produtiva do açaí e demonstram ainda a boa perspectiva de desenvolvimento do polo industrial, diante dos acordos políticos e envolvimento social.

05. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa analisou os índices de desenvolvimento da Cidade de Castanhal, no Pará, e restou demonstrado que as medidas de promoção da cadeia produtiva de frutas locais, como por exemplo, o açaí, além de outras iniciativas são adequadas à noção de desenvolvimento sustentável local, conforme a teoria desenvolvida por Sachs.

O Município de Castanhal está desenvolvendo políticas públicas de desenvolvimento, com valorização das características e aptidões locais, em especial quando promove a cadeia produtiva de frutas e demonstram ainda a boa perspectiva de desenvolvimento do polo industrial, diante dos acordos políticos e envolvimento social.

Perante as considerações aqui aduzidas, atualmente no âmbito que nos reserva, avaliar qualquer coisa a reverência do projeto de crescimento e da gestão do município de Castanhal deve envolver metodologias, as quais estabelecem uma análise integral e ininterrupta da realidade local, que acompanhe os aspectos da realidade municipal, observando seus múltiplos feitos sociais, econômicos e ambientais.

Portanto, percebendo a importância econômica de Castanhal, por meio do crescimento, ocorrem com frequência em decorrência das atividades produtivas e dos serviços no município, assim como o favorecimento ocorrido pela sua localização privilegiada, perpetram o status de pólo estratégico para o desenvolvimento da região em especial o nordeste do estado.

Assim sendo, cabe advertir, que tais atuações implicam na geração de emprego e renda, ainda mais que, a implantação do distrito industrial fará com que o município tenha expectativas de crescimento e desenvolvimento.

Neste ponto, as potencialidades auferidas em favor do panorama evolutivo que o municípios tem, trazem instrumentalizações benevolente, dentre os quais, de início nota-se o próprio crescimento em decorrer do tempo e seus impactos, pela ação de diversos setores que passaram e oferecem uma gama significativa de emprego, que por sua vez, acarretam um aumento da qualidade de vida dos cidadãos de Castanhal.

Pois, observando o aumento de tais ofertas como variedades prestações de serviços, onde se enquadra nesse quesito a saúde e o poderio econômico proporcionado, dão subsídio

para que cada indivíduo usufrua deste e outro seguimento econômicos, com a finalidade de consumir o seu plano de vida, bem como oferecem uma maior qualidade de vida.

Fatos que relacionados ao IDH, dão subsídio a pensar que o mesmo se encontra em posição expressiva entre os melhores do estado, porém é evidente que sem têm um longo caminho a percorrer no sentido de melhorar. Por exemplo, na área da educação para o aumento da qualidade, além do aumento dos investimentos que é escasso, se faz necessário também, a conscientização do sujeitos envolvidos, haja vista, que a gestão dos recursos e a qualidade no ensino são realizados por pessoas comuns. E essa área, como é de clareza solar pode apresentar valorosas mudanças no futuro de cada pessoa.

Para que o Município siga na proposta de desenvolvimento sustentável local é de extrema necessidade, que o processo de modernização seja realizado através de um planejamento estratégico, visto que ocorrendo de forma adversa, o fator crescimento só irá acarretar adversidades para o futuro do município.

REFERÊNCIAS

BAHIA, Maria Lúcia. GARVÃO, Rodrigo Fraga. **Castanhal-pa: um estudo avaliativo da “cidade modelo” no nordeste paraense – Brasil.** Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2014/09/09/castanhal-pa-um-estudo-avaliativo-da-cidade-modelo-no-nordeste-paraense-brasil-artigo-de-maria-lucia-bahia-e-rodrigo-fraga-garvao/>. Acesso em 17 de dez. 2018.

COMPARATO, Fábio. **A afirmação Histórica dos Direitos Humanos.** São Paulo:Saraiva, 2004

INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRÁFICO ESTATÍSTICO -IBGE. **Panorama de Castanhal/PA.** Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/castanhal/panorama>. Acesso em 18 de dez. De 2018.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ. **Produto Interno Bruto Municipal.** Estado do Pará. Disponível em www.fapespa.pa.gov.br/upload/Arquivo/anexo/1404.pdf?id=1536682750 Acesso em 18 de dez. 2018.

MACÊDO, Nívea Marcela Marques Nascimento. CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. **Índice de Desenvolvimento Sustentável Local e suas influências nas políticas públicas: um estudo exploratório no município de Alagoa Grande – PB.** Gestão e Produção. São Carlos, v. 18, n. 3, p. 619-632, 2011. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2011000300013. Acesso em 19 de dez. 2018.

PARÁ 2030. Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará. **Plano de Trabalho e Verticalização do Açaí.** Disponível em <http://para2030.com.br/wp-content/uploads/2017/08/A%C3%A7a%C3%AD.pdf>. Acesso em 18 de dez. 2018.

_____. **Produção e verticalização do açaí.** Disponível em <http://para2030.com.br/oportunidades/producao-e-verticalizacao-do-acai/>. Acesso em 18 de dez 2018.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO/IDH POR MUNICÍPIO E ESTADO - 2013. **IDH Municipal: Veja Índice de Desenvolvimento Humano por cidade do Brasil - CASTANHAL, PA.** Disponível em

<http://www.deepask.com/goes?page=castanhal/PA-Veja-o-IDH-Municipal---indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>. acesso em 18 de dez. De 2018.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento incluyente, sustentável e sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008

SEDEME. **Empresas que produzem polpas de açaí investem na industrialização com apoio do estado**. Disponível em: <http://sedeme.com.br/portal/empresas-que-produzem-polpa-de-acai-investem-na-industrializacao-com-apoio-do-estado/>. Acesso em 19 de dez. 2018

_____. **SEDEME ajuda a desenvolver Castanhal**. Disponível em: <http://sedeme.com.br/portal/sedeme-ajuda-a-desenvolver-castanhal/>. Acesso em 19 de dez. 2018

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005